



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 27/2020**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º 9 [REDACTED]-91, e empresa **INTELLIBR SISTEMAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Cesar Murilo Müller de Jesus, portador da cédula de identidade nº 2 [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº 66 [REDACTED]-34, de acordo com os incisos nºs X e XXIII, do artigo 102 da Lei Orgânica.

**Considerando** princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo de prazo do Contrato;

**Considerando** que persistem as necessidades da prestação dos serviços prestados pela contratada;

**Considerando** que o Contrato Administrativo nº 27/2020 contempla a possibilidade de aditivos de prorrogação de prazo;

**Considerando** o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8666/93; e

**Considerando**, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 27/2020, conforme Cláusula Quinta item 5.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o Contrato Administrativo nº 27/2020, podendo haver prorrogações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2021, conforme Lei Orçamentária 1.676 de 30 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro. Fone (49) 3526-2000 CEP: 89.677-000  
Jaborá/Santa Catarina Email: [financas@jabora.sc.gov.br](mailto:financas@jabora.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização da contratante, exarada no Termo de Contrato Administrativo nº 68/2016 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações do termo de contrato inicial, bem como seus aditivos anteriores a esta data, desde que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaborá – SC, 29 de março de 2021.

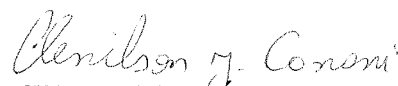
  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**  
CLEVSON RODRIGO FREITAS – Prefeito  
CONTRATANTE

CESAR MURILO MULLER DE JESUS:66774225934  
Assinado de forma digital por  
CESAR MURILO MULLER DE  
JESUS:66774225934  
Dados: 2021.03.31 10:43:20 -03'00'

**INTELLIBR SISTEMAS LTDA**  
CESAR MURILO MÜLLER DE JESUS  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**ADRIEL VITORINO MATIOLO**  
CPF: 1 [REDACTED]-06

  
**CLENILSON JUNIOR CANANI**  
CPF: 0 [REDACTED]6

\_\_\_\_\_  
Analisado e aprovado

**Thiago Cavalcante Lima – OAB/SC 42.862A**

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro. Fone (49) 3526-2000 CEP: 89.677-000  
Jaborá/Santa Catarina Email: [financas@jabora.sc.gov.br](mailto:financas@jabora.sc.gov.br)